



I Olimpíada de Empreendedorismo Universitário

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1 – A I Olimpíada de Empreendedorismo Universitário (OEU) é uma realização das incubadoras de empresas Proine/UFG-Goiânia, BeeTech/UFG-Jataí, Athenas/UFG-Catalão, UniINCUBADORA/UniEVANGÉLICA, PROIN/UEG, ALDEIA/Uni-Anhanguera, CERVE/UniRV, integrantes do projeto “Integração, consolidação e fortalecimento das incubadoras tecnológicas do Estado de Goiás - INTECGO”, financiado pelo Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI por meio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

A Olimpíada tem como objetivos principais:

- Estimular a cultura do empreendedorismo junto aos estudantes;
- Contribuir para que os estudantes montem seu empreendimento de forma planejada;
- Incentivar o espírito de inovação junto ao público universitário;
- Disseminar os programas de incubação de empresas das instituições participantes.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2 – A Olimpíada é uma competição para estudantes universitários de cursos superiores de graduação, pós-graduação ou formação tecnológica, presenciais, semipresenciais ou à distância, efetivamente matriculados nas instituições de ensino nas quais as incubadoras de empresas indicadas no Art. 1º deste regulamento estejam vinculadas, a saber: Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual de Goiás (UEG), Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica), Centro Universitário de Goiás (Uni-ANHANGÜERA) e Universidade de Rio Verde (UniRV).

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 – As inscrições serão *on-line* de forma gratuita, no período de **25/08/2014** a **30/09/2014**. O endereço eletrônico para efetuar a inscrição é <http://www.oeu.org.br>.

Art. 4 – A inscrição na Olimpíada é de responsabilidade do(s) estudantes(s), intransferível, podendo ser individual ou em equipe com até 03(três) integrantes.

Parágrafo primeiro: Cada equipe inscrita poderá participar com apenas uma ideia de negócio e os integrantes de cada equipe não poderão participar de outras equipes, nem tampouco, inscrever-se individualmente com outra ideia de negócio.

Parágrafo segundo: Todos os membros da equipe devem ser estudantes das instituições participantes.

Art. 5 – No ato da inscrição a equipe deverá indicar a qual incubadora sua inscrição deve ser vinculada.

Parágrafo primeiro: Estudantes das Regionais Goiânia e Goiás da Universidade Federal de Goiás devem indicar que participarão da competição pela Incubadora Proine/UFG.



Parágrafo segundo: Estudantes da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás devem indicar que participarão da competição pela Incubadora Athenas/UFG.

Parágrafo terceiro: Estudantes da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás devem indicar que participarão da competição pela Incubadora BeeTech/UFG.

Parágrafo quarto: Estudantes da Universidade Estadual de Goiás (UEG) devem indicar que participarão da competição pela Incubadora Proin/UEG.

Parágrafo quinto: Estudantes do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) devem indicar que participarão da competição pela UniINCUBADORA/UniEVANGÉLICA.

Parágrafo sexto: Estudantes do Centro Universitário de Goiás (Uni-ANHANGÜERA) devem indicar que participarão da competição pela Incubadora Aldeia/ Uni-ANHANGÜERA.

Parágrafo sétimo: Estudantes da Universidade de Rio Verde (UniRV) devem indicar que participarão da competição pela Incubadora CERVE/UniRV.

Art. 6 – Não serão aceitas inscrições de funcionários, bolsistas e estagiários das incubadoras de empresas indicadas no Art. 1º deste regulamento.

Art. 7 – A inscrição na **Olimpíada** implicará a total aceitação do presente Regulamento.

Art. 8 – As inscrições serão realizadas pelo site da **Olimpíada** (www.oeu.org.br) por meio de um formulário eletrônico juntamente com o envio do comprovante de matrícula dos membros da equipe e o link para o vídeo com apresentação da ideia de negócio.

Parágrafo Único: O vídeo com a apresentação da ideia de negócio não pode ultrapassar 2 (dois) minutos.

Art. 9 – Após o recebimento de cada ideia de Negócio será enviado um protocolo automático de confirmação.

Parágrafo Único: Caso não receba a confirmação, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail contato@oeu.org.br para confirmar o recebimento.

Art. 10 – Os realizadores da **Olimpíada** não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos que ocorram em relação ao funcionamento do link do vídeo enviado, bem como congestionamento do *site* e outros problemas de natureza exclusivamente tecnológica.

CAPÍTULO 4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 11 – A **Olimpíada** será realizada em três etapas:

1ª Etapa - Seletiva realizada separadamente por cada uma das incubadoras de empresas realizadoras da **Olimpíada**. Nessa etapa, entre os inscritos vinculados a ela, cada incubadora selecionará até 05 (cinco) melhores ideias de negócio. Dessa forma, um total de até 35 (trinta e cinco) ideias de negócio podem ser selecionadas para a segunda etapa – 05 (cinco) por cada incubadora.

2ª Etapa - Seletiva realizada separadamente por cada uma das incubadoras de empresas realizadoras da **Olimpíada**. Nessa etapa, das 05 (cinco) melhores ideias de negócio selecionadas da 1ª Etapa, 03 (três) serão



premiadas, sendo que a vencedora irá representar a incubadora na 3ª Etapa. Dessa forma, 07 (sete) ideias de negócio serão selecionadas para a terceira etapa – 01 (uma) por cada incubadora.

3ª Etapa - Essa etapa acontecerá em sistema de imersão, um Bootcamp em Empreendedorismo, em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora da Olimpíada, com a participação de todos os membros das sete equipes vencedoras da 2ª Etapa. Na terceira etapa, as equipes desenvolverão e apresentarão um Plano de Negócio. A equipe que apresentar o melhor Plano de Negócios será a vencedora da **Olimpíada**.

Parágrafo único: Serão realizadas palestras de sensibilização e informativas sobre a **Olimpíada** nas instituições de ensino participantes.

CAPÍTULO 5 – DOS PRAZOS

Art. 12 – Os prazos da **Olimpíada** estão dispostas na tabela abaixo:

1ª ETAPA	
1. Lançamento do regulamento da Olimpíada	18/08/2014
2. Período de inscrições e submissão dos vídeos apresentando as ideias de negócio	25/08/2014 a 30/09/2014
3. Avaliação dos vídeos pelos juízes.	01/10/2014 a 10/10/2014
4. Divulgação das equipes selecionadas para a próxima etapa	11/10/2014
2ª ETAPA	
1. Mentoria das equipes selecionadas para a segunda etapa	13/10/2014 a 31/10/2014
2. Apresentação presencial das equipes, avaliação pela banca e divulgação dos vencedores em cada incubadora.	31/10/2014
3ª ETAPA	
1. Bootcamp em empreendedorismo: Treinamento das sete equipes vencedoras da segunda etapa	7/11/2014 e 9/11/2014
2. Apresentações dos planos de negócio e escolha da equipe vencedora.	09/11/2014

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência.

CAPÍTULO 6 – DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – A composição das Bancas de Avaliação será definida pelas incubadoras de empresas realizadoras da **Olimpíada**.

Art. 14 – As Bancas de Avaliação serão constituídas por profissionais com experiência nas áreas de empreendedorismo e inovação, além da equipe das incubadoras participantes.



Art. 15 – Os membros integrantes das Bancas de Avaliação e demais envolvidos assumem, mediante termo de compromisso, o sigilo e ética em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO

Art. 16 – As ideias de negócio serão analisadas e avaliadas pelas Bancas de Avaliação, deverão conter os seguintes aspectos:

1) Etapas 1 e 2:

- Breve descrição do negócio
- Oportunidade identificada
- Produto ou serviço que será oferecido
- Descrição da equipe e mentores
- O que já foi feito/realizado
- Potencial de escalabilidade (crescimento)

2) Etapa 3:

- Descrição da empresa
- Descrição dos produtos ou serviços
- Estratégia
- Plano de Marketing
- Plano Operacional
- Estrutura organizacional
- Estrutura de capital
- Plano financeiro
- Análise do investimento
-

Art. 17 – Os membros integrantes das Bancas de Avaliação avaliarão as equipes compilando a somatória de um *ranking* de pontuação para cada item avaliado, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO
Oportunidade de negócio	30 pontos
Grau inovação da proposta de negócio	30 pontos
Qualidade da produção do vídeo	20 pontos
Perfil empreendedor da equipe	20 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO
Oportunidade de negócio	20 pontos
Grau inovação da proposta de negócio	20 pontos
Qualidade da produção do material apresentado	20 pontos



Perfil empreendedor da equipe	20 pontos
Capacidade dos membros da equipe de responder as perguntas da banca	20 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 3ª ETAPA	PONTUAÇÃO
Oportunidade de negócio	10 pontos
Grau inovação da proposta de negócio	15 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos
Atratividade Mercadológica	10 pontos
Viabilidade econômico-financeira	15 pontos
Escalabilidade do negócio	10 pontos
Perfil empreendedor da equipe	20 pontos
Atuais conquistas e realizações e credenciais	10 pontos

CAPÍTULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

1ª Etapa - Etapa seletiva realizada separadamente por cada incubadora:

As equipes vencedoras da primeira etapa serão classificadas para a segunda etapa. As equipes que não forem selecionadas para a segunda etapa receberão um certificado de participação na **Olimpíada**.

2ª Etapa - Etapa seletiva realizada separadamente por cada incubadora:

1º Colocado de cada incubadora:

- Classificação para a terceira etapa e participação com todas as despesas pagas pela organização da **Olimpíada** em um Bootcamp em Empreendedorismo.
- Uma vaga, sem ônus para um dos membros da equipe participante, para o curso Empretec promovido pelo Sebrae.
- Certificado de Primeiro Colocado entre todas as equipes inscritas pela Instituição/Incubadora a qual o ganhador estiver vinculado.
- Uma vaga, sem ônus de inscrição ou mensalidade, no estágio de pré-incubação na incubadora de empresas da instituição de ensino a qual o ganhador estiver vinculado. A oferta deste prêmio depende dos regulamentos, disponibilidade de vagas e adequação das ideias selecionadas ao perfil das incubadoras participantes. Dessa forma, em algumas incubadoras, este prêmio pode não ser disponibilizado para as equipes vencedoras.



2º e 3º colocados de cada incubadora:

- Uma vaga, sem ônus para um dos membros da equipe participante, para o curso Empretec promovido pelo Sebrae.
- Certificado de Segundo e Terceiro Colocado, respectivamente, entre todas as equipes inscritas pela Instituição/Incubadora a qual o ganhador estiver vinculado.
- Uma vaga, sem ônus de inscrição ou mensalidade, no estágio de pré-incubação na incubadora de empresas da instituição de ensino a qual o ganhador estiver vinculado. A oferta deste prêmio depende dos regulamentos, disponibilidade de vagas e adequação das ideias selecionadas ao perfil das incubadoras participantes. Dessa forma, em algumas incubadoras, este prêmio pode não ser disponibilizado para as equipes vencedoras.

4º e 5º colocados de cada incubadora:

- Certificado de Quarto e Quinto Colocado, respectivamente, entre todas as equipes inscritas pela Instituição/Incubadora a qual o ganhador estiver vinculado.

Parágrafo primeiro: É facultativa a oferta de premiações adicionais por parte de cada instituição, condicionado à capacidade de cada instituição de obter os patrocínios necessários.

Parágrafo segundo: As vagas para participação no Empretec promovido pelo Sebrae para os 1º, 2º e 3º colocados de cada incubadora na 2ª Etapa estão limitadas a 1 (uma) por equipe vencedora, ficando na responsabilidade dos membros do grupo, informar à Coordenação da Olimpíada, quem, entre os seus componentes, irá representá-los no Empretec.

3ª Etapa - Etapa Final – Imersão / Bootcamp em empreendedorismo

Equipe vencedora: Participação de seus integrantes, com todas despesas pagas, no Campus Party™ 2015 e Certificado de Equipe Vencedora.

Art. 19 – Os participantes da **Olimpíada** poderão solicitar um certificado de participação até dia **21/11/2014**. O certificado deverá ser solicitado pelo e-mail: contato@oeu.org.br.

Art. 20 – Para as premiações, serão realizados eventos nas respectivas instituições de ensino para a 2ª Etapa e um evento final na 3ª Etapa da **Olimpíada**, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

CAPÍTULO 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21 – Os finalistas de cada etapa do **Olimpíada de Empreendedorismo Universitário** serão informados por meio eletrônico (e-mail) ou telefone. Também será divulgado no endereço: <http://www.oeu.org.br>

Art. 22 – Os vencedores da **Olimpíada** ao final da 3ª Etapa serão conhecidos no evento de premiação que acontecerá no dia **9/11/2014**, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

Art. 23 – Será reservado aos realizadores da **Olimpíada** o direito de divulgar os nomes dos vencedores, imagens e respectivos planos de negócio em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos.



CAPÍTULO 10 – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

Art. 24 – Será eliminado o(s) participante(s) que:

- a) não preencher os requisitos mínimos para inscrição;
- b) não atender os prazos estabelecidos no regulamento;
- c) plagiar ou ferir direitos autorais existentes;
- d) não comparecer aos eventos presenciais previstos no regulamento;
- e) não participar das cerimônias de premiação.

Art. 25 – Em qualquer caso de eliminação, e equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

CAPÍTULO 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os interessados poderão contar com o serviço gratuito de suporte técnico, orientação e, em casos de dúvidas, atendimentos disponíveis por meio do e-mail: contato@oeu.org.br.

Art. 27 – O participante da **Olimpíada** poderá contar com o apoio e a orientação de especialistas dedicados para este fim e formalmente designados pela coordenação.

Art. 28 – O material entregue para participar da **Olimpíada**, bem como a documentação exigida, não serão devolvidos aos seus autores. A organização se responsabiliza pela não divulgação do material disponibilizado pelos participantes sem a autorização prévia de seus autores.

Art. 29 – Este Regulamento será amplamente divulgado junto às instituições participantes e no *site* da **Olimpíada**.

Art. 30 – Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador da **Olimpíada**.

Goiânia, 18 de junho de 2014.

COMITÊ ORGANIZADOR DA I OLIMPIADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO